



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 51 / 2011

--- Joaquim António Ramos (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.-----
--- Torna público, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 15 de Fevereiro de 2011.-----

APROVAÇÃO DE ACTAS

--- A acta da reunião ordinária realizada no dia 20 de Julho de 2010 foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções (Srs. Vice-presidente e Vereadores Jorge Lopes e José Gabirro). A acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara.-----
--- A acta da reunião ordinária realizada no dia 18 de Janeiro de 2011 foi aprovada por unanimidade. A acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara.-----

ORDEM DO DIA

1. PROPOSTAS-----

1.1. Proposta Nº 19 / P / 2011-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que se transcreve:-----
--- "Considerando:-----
--- o actual contexto económico-financeiro do País e as repercussões sentidas ao nível do Orçamento e Tesouraria Municipais;-----
--- a possibilidade de utilização de aberturas de crédito para acorrer a dificuldades de tesouraria, cuja amortização será efectuada no prazo máximo de um ano após a sua contracção;-----
--- que o Município dispõe da totalidade da capacidade de endividamento a curto prazo prevista legalmente para estas situações;-----
--- que os juros e respectivos spreads praticados pelas entidades bancárias são inferiores ao juro de mora a cobrar eventualmente pelos fornecedores do Município, o que configura à operação proposta uma medida de boa gestão financeira.-----
--- Proponho, nos termos da alínea a) do nº 6 do art. 64º da LAL, em conjugação com os nºs 1 e 3 do art. 38º e nº 1 do art. 39º, ambos da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais):-----
--- 1. a abertura de crédito, na modalidade de conta corrente, até ao valor de 902.215,80€ ao Banco Santander Totta, de acordo com as seguintes condições:-----
--- Taxa de Juro: Euribor a 3 meses (1,079% à data 8 de Fevereiro) + spread de 2,99%-----
--- Prazo: até 12 meses-----
--- Contrato Isento de Comissões-----
--- 2. que a deliberação a aprovar esta proposta seja sujeita a autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), do nº 2 do art. 53º, da Lei das Autarquias Locais."-----
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 19 / P / 2011 aprovada por maioria, com seis votos a favor (Grupo PS e Coligação) e uma abstenção (Grupo CDU).-----
1.2. Proposta Nº 20 / P / 2011-----
--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----
--- "Considerando:-----

--- o teor da Proposta n.º 46/P/2010 aprovada em 22 de Junho de 2010 pelo Executivo Municipal e em 20 de Julho de 2010 pelo Órgão Deliberativo, cuja cópia se anexa;-----

--- que as operações subjacentes à proposta referida no considerando anterior não foram integralmente concretizadas no ano 2010 e as operações por concretizar não foram contempladas nos documentos previsionais actualmente vigentes;-----

--- a necessidade de criação de Acção no Plano Plurianual de Investimentos vigente, de forma a assegurar a transição de um compromisso assumido no exercício anterior relacionado com a Conservação da Rede de Abastecimento de Água.-----

--- Proponho:-----

--- 1. nos termos do ponto 8.3.1.4 do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) a realização da Modificação ao Orçamento sob a forma de revisão em anexo;-----

--- 2. que a deliberação a aprovar esta proposta seja sujeita à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do art. 64º, conjugado com a alínea b) do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações entretanto introduzidas (Lei das Autarquias Locais).-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 20 / P / 2011 aprovada por unanimidade.-----

1.3. Proposta Nº 21 / P / 2011-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

--- a Câmara Municipal de Azambuja face ao desenvolvimento económico do concelho registado nas últimas décadas, de forte instalação de actividades ligadas à distribuição e logística, pretende contribuir para a sua dinamização, através da gestão adequada dos instrumentos de ordenamento e gestão do território que adequem o espaço às suas aptidões lógicas e funcionais, ao mesmo tempo que visa promover a requalificação do centro urbano e as aptidões turísticas do Concelho;-----

--- a proximidade à cidade de Lisboa aliada às excelentes acessibilidades – rodo e ferroviária - permitiram desenvolver desde meados das décadas de 70/80, todo o sector da logística e transportes, concentrado no eixo Vila Nova da Rainha - Azambuja;-----

--- o concelho de Azambuja, mercê desses factores, é um dos municípios que maior dinamismo e dimensão económica apresenta na região onde se insere, a Lezíria do Tejo e conforme é reconhecido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo – doravante, PROTOVT, trata-se de um território particularmente vocacionado para a instalação de indústria e logística de interface entre a capital e o país, sendo ainda propenso à instalação de empresas de prestação de serviços de apoio à actividade empresarial;-----

--- é neste quadro que o PROTOVT designa esta área por Porta Norte de Lisboa e na qual, a presente proposta de Plano se fundamenta, condicionando assim os objectivos do Plano, adiante descritos;-----

--- se torna manifesta a existência de um quadro de crescimento vincado e contínuo do concelho de Azambuja ligado à actividade empresarial, em particular centrado no eixo de Azambuja - Carregado, que impulsiona a procura de solo urbano e, como tal, contextualiza e enquadra claramente a presente proposta;-----

--- esses objectivos implicam a promoção da alteração à classificação de solo actual do Plano Director Municipal de Azambuja, através da elaboração de um Plano de Pormenor destinado a promover a qualificação da frente urbana da vila de Azambuja na sua envolvente à EN 3 e a assegurar o cumprimento das diferentes directrizes definidas pelo Governo através do PROTOVT para o espaço em referência;-----

--- a definição da área de intervenção do Plano de Pormenor a elaborar para a Frente Urbana da Azambuja, com uma superfície de aproximadamente 65,9 hectares, fundamentou-se nesses factores, englobando as faixas de terreno que se estendem ao longo da EN3 no seu atravessamento à vila de Azambuja, em área contígua ao núcleo consolidado da sede de

Concelho, bem como a Estação de Caminho de Ferro da Azambuja e área envolvente, entre a Quinta da Marquesa, a Nordeste e área industrial, a sudeste;-----

--- o presente Plano de Pormenor pretende compatibilizar e uniformizar os diferentes usos de solo previstos para essa área de intervenção, desde o solo urbano edificado, até às áreas incultas, ao uso industrial, havendo ainda áreas de prática agrícolas as quais se revelam completamente desadequados aos objectivos, aptidões estratégicas e desenvolvimento económico desse território;-----

--- o modelo de ordenamento constante do actual PDM, apresenta-se substancialmente desactualizado em função do tempo ocorrido, pelo que a presente proposta visa a adequação do planeamento municipal às novas condições económicas, sociais, culturais e ambientais do território numa estratégia articulada com a revisão desse instrumento, actualmente em curso;

--- a proposta de solução urbanística do futuro Plano de Pormenor para além de assegurar a necessária compatibilização com o PROTOVT, contribui para a prossecução dos objectivos gerais traçados para o Concelho, considerando-se como tais os que se encontram já definidos no quadro do processo de Revisão do PDM de Azambuja, alcançando-se, assim, um dos pressupostos do RJIGT relativo à complementaridade dos Planos e à concertação dos actos de planeamento e a interacção de intervenções no Concelho de Azambuja;-----

--- é neste contexto, que os Termos de Referência do Plano de Pormenor que se anexam à presente proposta, integram cinco objectivos estratégicos para o Concelho: a requalificação dos centros urbanos, a consolidação da competitividade económica, o fomento da vocação turística, a preservação e valorização ambiental e a promoção da coesão social e territorial;-----

--- esta proposta também integra os interesses dos promotores privados que, por isso, se associam à elaboração do presente plano de pormenor;-----

--- o Plano de Pormenor e os respectivos Termos de Referência, surgem já na sequência de uma convergência de objectivos definidos pelo Município de Azambuja para este território e por promotores privados - Quinta da Marquesa - Construções e Investimentos Imobiliários, Lda., Manuel Baptista Rodrigues, LS - Gestão Empresarial e Imobiliária, S.A., Solmoninhos - Consultoria, Gestão e Execução Imobiliária, Lda. e Maria Emília de Vasconcelos e Sousa d'Andrade de Oliveira e Sousa - detentores de direitos privados sobre grande parte da área de intervenção;-----

--- um dos princípios gerais que a política de ordenamento do território e de urbanismo obedece é o da contratualização, de forma a incentivar modelos de actuação baseados na concertação entre a iniciativa pública e a iniciativa privada na concretização dos instrumentos de gestão territorial - alínea h) do artigo 5º da Lei n.º 48/98 de 11 de Agosto;-----

--- o procedimento da contratualização vem regulado no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, doravante RJIGT - designadamente no artigo 6.º-A, estando assim consagrado, expressamente, a figura do contrato de planeamento, que associa os interessados e o Município na elaboração de um Plano, visando concertar interesses, sem alienar as responsabilidades que cabem aos Órgãos Municipais pelas opções de ocupação do território;-----

--- há convergência de interesse público e privado na concretização dos objectivos preconizados nos termos de referência do futuro plano, não havendo disponibilidade de meios internos ao Município para suportar a totalidade dos encargos de elaboração do Plano de Pormenor;-----

--- por isso, a elaboração do plano de pormenor em apreço dever-se-á apoiar num contrato para planeamento, no qual deverão constar os termos a acordar entre a Câmara Municipal de Azambuja e os promotores, a celebrar nos termos do disposto no artigo 6.º-A do RJIGT, cuja proposta de redacção acompanha em anexo este documento;-----

--- os Termos de Referência do Plano de Pormenor justificam a oportunidade e o mérito da sua elaboração, prazos de execução e faseamento, para além de proceder ao necessário enquadramento territorial e legal e à identificação dos instrumentos de gestão territorial com incidência sobre a área de intervenção;-----

--- os documentos relativos aos termos de referência e ao contrato de planeamento a celebrar com os promotores privados, estão assim em condições de serem submetidos à apreciação da Câmara Municipal de Azambuja para posterior submissão a participação pública;-----

--- decorrido o período de divulgação pública previsto na presente proposta de deliberação, e ponderadas as eventuais sugestões e participações que tenham ocorrido, a Câmara deverá proceder à celebração do contrato, estando então reunidas as condições para deliberar, numa segunda fase, o início da elaboração do Plano de Pormenor, devendo o contrato e essa deliberação, ser publicitados, conjuntamente, de acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 6º – A do RJGT.-----

--- Proponho que a Câmara Municipal de Azambuja delibere:-----

--- 1 – Aprovar os Termos de Referência do futuro “Plano de Pormenor da Frente Urbana de Azambuja”, ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 74.º do RJGT;-----

--- 2 – Desencadear o procedimento de formação do contrato, para elaboração do futuro “Plano de Pormenor da Frente Urbana de Azambuja”, nos termos previstos pelo nº 4 do artigo 6º-A do RJGT, através da aprovação da minuta do Contrato de Planeamento em anexo, com os fundamentos constantes dos Termos de Referência do futuro Plano, aprovados nos termos do número anterior, designadamente a fundamentação exigida nas alíneas a), b) e c) do citado preceito que se refere às razões que justificam a sua adopção, a articulação e coerência com a estratégia territorial do Município e o seu enquadramento na programação constante do Plano Director Municipal, assim como eventual alteração aos planos municipais de ordenamento do território;-----

--- 3 – Iniciar um período de participação pública, promovendo a publicação das deliberações anteriores na II Série do Diário da República, no Boletim Municipal, em dois jornais de expansão regional ou local, num jornal de expansão nacional, e na página da Internet da Câmara Municipal de Azambuja, nos termos previstos pelo nº 5 do artigo 6º-A, nº 2 do artigo 77º, alínea b) do nº 4 do art.º 148º e nº 2 do artigo 149º do RJGT, anunciando também um período de 15 dias a contar da data de publicação, destinado à apresentação de sugestões e informações.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 21 / P / 2011 aprovada por maioria, com cinco votos a favor (Grupo PS) e dois votos contra (Coligação e Grupo CDU).-----

1.4. Proposta Nº 22 / P / 2011-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- a Proposta n.º 100/P/2010 apreciada pelo Executivo em 10/12/2010 e pela Assembleia em 21/12/2010, nos termos da qual se aprovou o modelo da Estrutura Orgânica Hierarquizada dos Serviços e se definiu a sua Estrutura Nuclear;-----

--- que, aquando da elaboração do Regulamento de Organização dos Serviços se verificou que a definição da Estrutura Nuclear padecia de algumas lacunas ao nível das atribuições e competências cometidas às unidades orgânicas nucleares;-----

--- que o organograma anexo à mencionada proposta apresentava o Gabinete de Apoio às Colectividades como uma unidade orgânica.-----

--- Proponho que:-----

--- 1. que a Câmara aprove a rectificação da Definição da Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Azambuja e o respectivo Organograma em anexo;-----

--- 2. que a decisão seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do art. 6º do DL 305/09, de 23 de Outubro.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 22 / P / 2011 aprovada por maioria, com cinco votos a favor (Grupo PS), uma abstenção (Coligação) e um voto contra (Grupo CDU).-----

1.5. Proposta Nº 04 / VP / 2011-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- a obrigatoriedade de aprovação/alteração do Mapa de Pessoal pela entidade competente pela aprovação da proposta de Orçamento, conforme nº 3 do art. 5º do DL 12-A/08, de 27 de Fevereiro; -----

--- a necessidade de contemplar algumas lacunas entretanto reconhecidas nos serviços ao nível da afectação de recursos humanos;-----

--- a transferência de competências em matéria de gestão de pessoal não docente das escolas básicas e de educação pré-escolar para o Município e a necessidade de aumentar o efectivo de pessoal não docente colocado nos agrupamentos de escolas, designadamente para fazer face ao funcionamento da futura Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Azambuja;-----

--- a existência de dotação orçamental para fazer face às alterações propostas. -----

--- Proponho:-----

--- 1. a aprovação das alterações apresentadas no Mapa de Pessoal em anexo;-----

--- 2. que a decisão seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do nº 3 do art. 5º do DL 12-A/08, de 27 de Fevereiro.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 04 / VP / 2011 aprovada por maioria, com seis votos a favor (Grupo PS e CDU) e um voto contra (Coligação).-----

1.6. Proposta nº 01 / V-AJL / 2011-----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- 1. O sistema municipal de Protecção Civil não dispõe de um reboque atrelado de emergência.

--- 2. Numa situação de excepção em termos de emergência tal equipamento é essencial para uma resposta eficaz no apoio, socorro e assistência às eventuais vítimas.-----

--- 3. O custo global deste tipo de equipamento de emergência cifra-se em cerca de 50.000,00€.

--- 4. A Delegação de Aveiras de Cima da Cruz Vermelha Portuguesa já possui parte significativa do equipamento, material de protecção e acessórios que devem integrar um reboque atrelado de emergência, nomeadamente uma tenda insuflável.-----

--- 5. É competência da Câmara Municipal “apoiar ou participar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal” (cfr. artigo 64º/4/b) da Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro), nas quais se incluem necessariamente o reforço dos meios afectos à Protecção Civil. --

--- Nestes termos propõe-se o seguinte:-----

--- a) a atribuição de um subsídio à Delegação de Aveiras de Cima da Cruz Vermelha Portuguesa no valor de 20.000€ (vinte mil euros) para aquisição de um reboque atrelado de emergência.-----

--- b) o pagamento deste montante deverá ser realizado no prazo máximo de 45 dias a contar da apresentação da respectiva factura/ recibo pela mencionada Delegação.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 01 / V-AJL / 2011 reprovada por maioria, com dois votos a favor (Coligação e Grupo CDU) e cinco votos contra (Grupo PS).-----

--- O Sr. Presidente ausentou-se da sala, pelo que a reunião passou a ser presidida pelo Sr. Vice-presidente.-----

2. INFORMAÇÕES-----

2.1. Informação N.º 01 / P / 2011-----

--- “Assunto: Modificação ao orçamento-----

--- Considerando o teor da Proposta n.º 5-A / P / 2009 que delega no Presidente da Câmara competência para a elaboração de Alterações ao Plano de Actividades Municipais, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento e, nos termos do nº 3, do art. 65º, do Decreto-lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas, informo a Câmara sobre a realização das seguintes modificações orçamentais, datadas de 28 de Janeiro, que se anexam: -

--- 1ª Alteração ao Orçamento da Despesa -----

--- 1ª Alteração ao Plano de Actividades-----

--- 1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.”-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

2.2. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Contabilidade -----

--- Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 9 de Fevereiro de 2011-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

2.3. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento-----

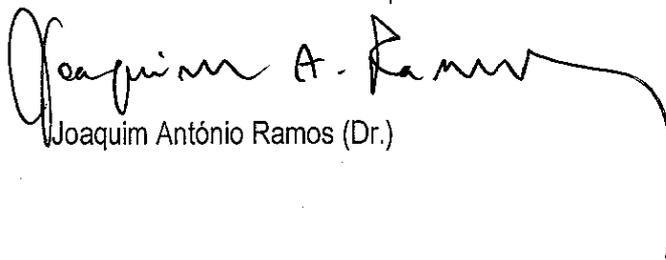
--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor \geq 25.000 Euros – Período: 27/01/2011 a 09/02/2011-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

--- Secção de Expediente Geral, 16 de Fevereiro de 2011.-----

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Joaquim A. Ramos', with a long, sweeping flourish extending to the right.

Joaquim António Ramos (Dr.)